

Eu, Chefe da Contabilidade Municipal, nesta data a registrei, digo a conferi e assino.  
Eu Jaime Lourenço Escriu-  
rio da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 147.

De 17 de Dezembro de 1952.  
Abre na Contadoria Municipal um Crédito Especial de crz. 16.416,00.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal, de Orleans, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, na importância de crz. 16.416,00 (Dezesseis mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros), para pagamento de despesas efetuadas no logradouro público Dr. Adhemar de Barros, desta cidade.

Artigo 2º O valor do presente Crédito Especial, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei entrará em

vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia  
17 de Dezembro de 1952.

Município Leite de Moraes, Reg.º  
Municipal.

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlândia, em 1ª e 2ª discussão, em sessão ordinária de 15-12-1952, conforme o projeto de Lei nº 150 de 15-12-1952, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal, em 17º e 12-1952.

Eu Estevão, Chefe da Contabilidade a conferi.

Eu Jaime Boni, Escrividor da Receita e Despesa Municipal, nesta data a registrei.

Lei nº 148

De 17 de Dezembro de 1952.  
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 4.175,00.

Município Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei,